



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2019

Mês: Maio

Nº XIX

LEI MUNICIPAL Nº 206/2019

Altera a Lei municipal nº 173/2017, para incluir como membro do Conselho Municipal de Segurança, a indicação da Guarda Civil Municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 173/2017, para incluir como membro do Conselho Municipal de Segurança a indicação da Guarda Civil Municipal, passando, doravante, a constar o inciso XVIII no referido artigo, com os seguintes termos:

“XVIII – Um membro da Guarda Civil Municipal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, 22 de maio de 2019.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional